

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

DECRETO Nº 36

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço publico que nesta data foi promulgada e sancionada a seguinte lei:

LEI Nº 29
de 18 de Novembro de 1949

O Sr. Brasílio Marcondes Machado, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Decretou e eu promulgo a seg. lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, uma faixa de terreno com a área total de 1.520 m² (um mil e quinhentos e vinte metros quadrados), situada nesta cidade, de propriedade dos senhores: Espélio de José Marcondes Flores, Casa Paroquial, Aida Arcene Kamalho, João Batista Lacharria, Jorge Risque e Affonso Alves Maia, destinada a abertura de uma rua ligando as ruas 10 de Setembro e D. Laguna.

Art. 2º - A fim de atender as despesas com a execução desta lei, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de Novembro de 1949.

(a)- Sr. Brasílio Marcondes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

(a)- Nacio Marcelino? Secretário da Prefeitura

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1949.


Nacio Marcelino